



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº , DE - CPI da Pandemia

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o art. 2º da Lei nº 1.579/1952 e com o art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação de **Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho**, Diretor-Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito, no exercício da investigação que lhe compete realizar, obteve evidências de inúmeras e gravíssimas irregularidades cometidas pela operadora de plano de saúde “Prevent Senior”, no curso da pandemia de Covid-19, contra segurados, familiares de pacientes, médicos e a própria sociedade.

Quanto à matéria, impende considerar que, nos termos da Lei nº 9.961, de 28 de janeiro de 2000, compete à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) — autarquia sob o regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde — exercer poder de polícia administrativo e promover a defesa do interesse público na assistência suplementar à saúde, regulando as operadoras setoriais, inclusive quanto às suas relações com prestadores e consumidores, contribuindo para o desenvolvimento das ações de saúde no País.

Nesse sentido, requer-se a convocação do atual Diretor-Presidente da ANS, para que preste esclarecimentos sobre as ações e medidas adotadas pela referida agência reguladora para coibir e responsabilizar irregularidades praticadas pela operadora de



plano de saúde “Prevent Senior” ao longo da pandemia de Covid-19, bem como sobre demais pontos de inquirição dos membros desta CPI.

Sala da Comissão,

Senador RANDOLFE RODRIGUES

REDE/AP

